PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 0005 - TODOS POR UM TRÂNSITO MELHOR / SOMOS TODOS TRÂNSITO; AÇÃO 2091 MANTER A GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO EMPRESA COM SEGURANÇA SOBRE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa tem como finalidade instituir o Certificado Empresa com Segurança sobre Rodas, uma iniciativa voltada à promoção da educação para o trânsito, à valorização da vida e à redução de acidentes envolvendo motociclistas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf7395d4b8776d.

É notório o crescente número de profissionais que utilizam motocicletas como ferramenta de trabalho em Campo Mourão, especialmente em setores como entregas, logística, segurança e serviços externos em geral. Tais trabalhadores estão expostos diariamente aos riscos do trânsito, agravados, muitas vezes, pela falta de treinamento contínuo, comportamentos imprudentes ou negligência quanto à manutenção de seus veículos.

O projeto propõe que empresas com colaboradores motociclistas promovam treinamentos regulares de pilotagem defensiva e de conscientização sobre o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, com carga horária mínima de quatro horas, e que forneçam orientações sobre a inspeção preventiva das motocicletas utilizadas. A ideia é criar um selo de reconhecimento para as empresas que investem em segurança, valorizando a responsabilidade social e incentivando boas práticas.

A proposta é simples, de baixo custo para o poder público, e extremamente relevante em termos de impacto social. Além de promover a redução de acidentes e salvar vidas, contribui para a formação de um trânsito mais humano, seguro e responsável.

Por meio do Certificado Empresa com Segurança sobre Rodas, o município de Campo Mourão poderá reconhecer e incentivar boas práticas, fomentar a cultura de prevenção, e criar uma rede de empresas comprometidas com a segurança dos seus profissionais e da coletividade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de julho, de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
22/07/2025 10:44:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf7395d4b8776d.

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO EMPRESA COM SEGURANÇA SOBRE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Certificado Empresa com Segurança sobre Rodas, tendo como objetivo incentivar as empresas a reciclar seus colaboradores motociclistas na sua maneira de conduzir suas motocicletas, visando à educação e à conscientização para o trânsito, bem como a redução de acidentes.

Parágrafo único. O Certificado Empresa com Segurança sobre Rodas será outorgado à empresa que promover a reciclagem de seus profissionais sobre a importância de respeitarem o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, evitando situações de imprudência ou negligência na condução dos veículos que impliquem riscos de acidentes, por vezes fatais, haja vista a vulnerabilidade das motocicletas.

Art. 2.º Para obtenção do certificado, a empresa deverá instituir o treinamento de pilotagem/direção defensiva para condutores de motocicletas a todos os seus servidores e parceiros.

Art. 3.º A carga horária de treinamento para a obtenção do certificado deverá ser de no mínimo 4 (quatro) horas/aula, tendo o certificado a validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Decorrido o prazo indicado no caput, poderá ser renovado o certificado com a realização de novo treinamento aos servidores e parceiros.

Art. 4.º O instrutor deverá possuir formação comprovada por certificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf7395d4b8776d.

§1.º A empresa fornecerá todo o material a ser utilizado no treinamento de seus colabores e será responsável por todo o conteúdo programático e teórico que será aplicado.

§2.º A empresa disponibilizará no curso mecanismo de inspeção preventiva para o treinamento, e, em caso de constatação por meios de observações da necessidade de manutenção da motocicleta, será recomendada a providência ao motociclista.

Art. 5.º O Poder Executivo fiscalizará a realização dos cursos e definirá o modelo do certificado e sua forma de entrega.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de julho, de 2025

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
22/07/2025 10:44:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf7395d4b8776d.